

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 37/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FICAR AO 1.º SECRETÁRIO A ATRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **08/05/1958 14/05/1958 O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 43/1958 - Autoria: Pedro Gazzi

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

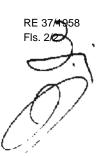
Autor: PEDRO GAZZI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇÃO Nº 37

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiai, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realisada em 7/5/1.958,

RESOLVE:

Art. 1º - 0 item IV do art. 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV - ler, na hora do expediente, os projetos, requerimentos, indicações, pareceres e demais docu mentos sujeitos à deliberação ou conhecimento do plenário."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em cito de maio de mil nove - cemtos e cinquenta e cito.

Dr. Amadeu Ribeiro Junior, Presidente da Camara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundial, em cito de maio de mil novecentos e cinquenta e cito.

Juracy Pauperio,
